

**Resolução nº 049 de 25 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a transferência e devolução da parcela paga a maior pelo Município Consorciado de Jambeiro no Exercício de 2022 e de outras providências

Considerando que o Município Consorciado de Jambeiro efetuou o pagamento de 12 (doze) parcelas do Exercício de 2022.

Considerando que a atividade administrativa do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba iniciou em 02 de fevereiro de 2022, com a nomeação do Secretário Executivo pela Portaria nº 01 de 02 de fevereiro de 2022.

Considerando a decisão da 5ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 09 de fevereiro de 2023 de devolução do valor transferido a maior pelo Município Consorciado.

Considerando a decisão da 13ª Assembleia Geral do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba de 21 de novembro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**RESOLVE:**

Art.1º REPASSAR E TRANSFERIR ao Município Consorciado de Jambeiro, CNPJ: 45.190.824/0001-00, a quantia de R\$ 2.473,04 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais, quatro centavos), referente a parcela paga a maior no Exercício de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA**

---